

2 — A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 05/08/2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Agalva, 18 de Agosto de 2010. — O Vogal em substituição do Presidente, *Sara Leitão*.

303613048

FREGUESIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Declaração de rectificação n.º 1724/2010

O aviso n.º 16478/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 18 de Agosto de 2010, foi publicado com uma inexactidão, pelo que se procede à sua rectificação.

Assim, no n.º 6, onde se lê «Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, o posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, na unidade orgânica a seguir indicada:» deve ler-se «Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Freixo de Espada à Cinta, o posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, na unidade orgânica a seguir indicada:».

18 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Raul de Jesus Rocha Ferreira*.

303613915

FREGUESIA DE MARMELETE

Edital (extracto) n.º 877/2010

Regulamento dos cemitérios n.º 1 e n.º 2

Marta Sofia Tiago Martins, Presidente da Junta de Freguesia supra, torna público que, por deliberação tomada em reunião de 6 de Agosto de 2010, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete a discussão pública o Projecto de Regulamento dos Cemitérios n.º 1 e n.º 2 da Freguesia, pelo período de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

O regulamento poderá ser consultado, na Secretaria da Junta de Freguesia, durante o horário normal de funcionamento, bem como no site.

No decurso do período de discussão pública poderão ser apresentadas sugestões, reclamações, presencialmente na Secretaria da Junta, por correio, fax ou endereço electrónico, referindo expressamente a identificação (nome, n.º do BI ou C. Cidadão e morada).

Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo desta Freguesia.

9 de Agosto de 2010. — A Presidente da Junta, *Marta Sofia Tiago Martins*.

303610812

FREGUESIA DE ORIZ (SANTA MARINHA)

Edital n.º 878/2010

Brasão, bandeira e selo

José Dias Afonso de Araújo, presidente da junta da freguesia de Oriz Santa Marinha, do concelho de Vila Verde. Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Oriz Santa Marinha, concelho de Vila Verde, tendo em conta o Parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos “Arqueólogos Portugueses de 15 de Junho de 2010, que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia em 06/05/2010.

Brasão: escudo azul, com remate de torre sineira de dois arcos de prata, lavrada de negro, com dois sinos de ouro; em chefe, dois ramos de pinheiro de prata com pinhas do mesmo, acantonados. Um em banda e outro em barra; campanha diminuta ondada de três tiras de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Oriz Santa Marinha”.

Bandeira: Amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: Junta de Freguesia de Oriz Santa Marinha — Vila Verde”.

Vila Verde 16/08/10. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Dias Afonso de Araújo*.

303605978

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 16919/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração de 28 de Abril de 2010 e das deliberações do Conselho de Administração de 2010.05.03 e 2010.07.26 e depois de consultada a DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, que informa que não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, na Divisão de Projectos e Obras, sector de construção de obras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, e designado no Mapa de Pessoal destes Serviços.

2 — Local de trabalho — Concelho de Tomar, abrangendo a área de actuação dos Serviços Municipalizados.

3 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Desenvolvimento de funções na área de cabouqueiro em consonância com os objectivos pretendidos, sob orientação do Director Delegado e de acordo com as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, nomeadamente:

1. Assegurar a preparação dos materiais necessários às obras, nomeadamente, as argamassas, tubagens e abertura, limpeza e fecho de valas;
2. Realizar trabalhos diversos necessários à construção, manutenção e reparação da rede de águas e saneamento;
3. Auxiliar os operários especializados na execução das obras.

5 — Requisitos de Admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas:

Requisitos Gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos específicos:

a) Nível Habitacional — Grau 1

b) Habilitações Académicas e Profissionais — Escolaridade Obrigatória conforme a idade.

Possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Não.

6 — Âmbito do recrutamento:

O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, podendo candidatar-se ao procedimento, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme

deliberação do Conselho de Administração de 2009.04.27, poderão ser candidatos trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes SMAS, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7 — Posição remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Tomar, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Apresentação das candidaturas:

Prazo: 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Forma: A apresentação das candidaturas é efectuada em suporte papel, através do preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível na página electrónica da autarquia (www.cm-tomar.pt) e entregue pessoalmente na Sede dos SMAS, em dias úteis entre as 9h e as 17.30h, ou, remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Praça da República n.º 4, 2300-550 Tomar.

Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação e da experiência profissional declarados no curriculum;
- e) Documento (s) comprovativo (s) da posse de relação jurídica de emprego público, nos termos do ponto 6.1 do Aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento dos mesmos.
- f) Documento (s) comprovativo (s) da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.5 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção e critérios de avaliação — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º e da alínea b) do n.º 2 e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.1 — Prova de avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) Habilitação académica ou nível de qualificação (HA), certificado pelas entidades competentes;
- b) Formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional (EP) com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será ponderada de 0 a 20 valores e obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$$

9.2 — Prova de entrevista de avaliação de competências (EAC) que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os

comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, analisados segundo os níveis de classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — A Classificação e ordenação final dos candidatos que completam o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

em que:

OF = ordenação final

AC = avaliação curricular

EAC = entrevista de avaliação de competências

9.4 — Quando o número de candidatos igual ou superior a 10 vezes o número de postos de trabalho em concurso, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora utilizará um único método de selecção obrigatório, a Prova de Avaliação Curricular sendo a sua ponderação de 100%.

9.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos métodos de selecção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte e, ou, da valoração final.

9.6 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.7 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar. A grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

10 — O procedimento concursal destina-se a fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do Serviço, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

11 — Composição do júri, constituído nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Presidente: Eng.º Fernando Alberto A. Caetano, Director Delegado; Vogais efectivos:

2.º Dra. Mafalda Sofia da Costa Fernandes; técnica superior de Recursos Humanos;

3.º João Rui Oliveira António, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes:

1.º Eng. Francisco M. Cesário Marques, Chefe da Divisão de Produção e Exploração, que substituirá o Presidente nas suas falhas e impedimentos;

2.º Alfredo dos Santos Oliveira, Encarregado Operacional.

12 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

12.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

12.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no Edifício Sede dos SMAS de Tomar e disponibilizada na página electrónica da autarquia (www.cm-tomar.pt).

14 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60% tem preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Tomar, 15 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Duarte Vicente*.